LEI Nº 4.883, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0011	Administração Financeira	361,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	361,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 361,07 (trezentos e sessenta e um reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0011	Administração Financeira	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.93 – 4004	Indenizações e Restituições	170,48
3.3.90.93 – 4003	Indenizações e Restituições	114,36
3.3.90.93 – 877	Indenizações e Restituições	76,23

Total	361,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
4004 – Convenio Habitacional Lago Azul – 0361863-63/2012	170,48
4003 – Convenio Habitacional Sloboda – 0361866-96/2012	114,36
877 - Projeto Técnico Social – Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, Contrato 0361856-71/2012 Loteamento	76,23

Total	361,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 11 / 2016
Edição: 1222
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 01 / 11 / 2016
Edição: 6153 Pág.: B 8
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE